PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0142/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 997 DE 30 DE MARÇO DE 2004

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica aprovado o plano de publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2004, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

I- documentos oficiais;
II- atos do Poder Executivo e seus órgãos;
III- campanhas diversas;
IV- obras públicas e sociais.

Art. 2° A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios:

I- imprensa falada e/ou escrita;
II- painéis, *aut door's*, placas, cartazes, faixas, plaquetas e outros;
III- televisão, rádio, jornais, panfletos e outros meios.

Art. 3° As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4° Além do processo licitatório, para a realização das despesas prevista nesta lei, serão observados:

I- tratando-se de publicidade realizada por meio de imprensa escrita, falada e/ou televisão, a área de abrangência deverá atingir, pelo menos, a sede do Município;

II - tratando-se de imprensa escrita, a circulação deverá ser, pelo menos, semanal (jornal) ou quinzenal (revistas ou boletins), abrangendo a sede do Município.
III- tratando-se de periódicos ou revistas, a circulação deverá ser assegurada na sede do Município, durante o período que compreender a publicidade; e,
IV- os requisitos fixados nos respectivos atos convocatórios ou de dispensa de licitação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação própria.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em de março de 2004, 114º da República.

CARLOS MÁGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/04
Folha 03
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0442/04
Folha 004
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 29 / 03 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

SEC. LEGISLATIVA

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

EM 05/08/04

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP/CMOPO/RO/03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0142/04
Folha 005
Protocolo

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 997/04, conferida com Projeto de Lei nº 922/04 para arquivo.

Em: 07/04/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03